



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 213/16 - GPC

Carazinho, 17 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 46298/16
Hora 19:37

18 OUT. 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 093/16

Res. Francine Lira
Ass. [Assinatura]

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 093/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, em função da necessidade de abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, em decorrência da concessão de auxílio financeiro ao Colégio Notre Dame Aparecida, conforme Projeto de Lei nº 093/2016.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DD

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Departamento de Eventos e Turismo
2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais
31394/335041000000 - Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Departamento de Eventos e Turismo
2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais
4832/339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito

DS/DD

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Departamento de Eventos e Turismo
2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais
31394/335041000000 - Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Departamento de Eventos e Turismo
2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais
4832/339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito

DS/DD